CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

1ª SEC/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 917, de 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR, a partir de 29 de novembro de 2011,a interrupção, por motivo de superior interesse público, das férias referentes ao exercício 2011 do servidor **ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 13.498.

Brasília, 29 de novembro de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente